

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER LEGISLATIVO GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Referente ao Projeto de Resolução n.º 002/2021 Processo Legislativo n.º 082/2021

Eu, NARCIZO DE ABREU GRASSI, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a retirada de meu nome da proposição em tela, pelos fundamentos abaixo:

Primeiramente, reconheço que, com o passar dos anos, aumentaram consideravelmente os trabalhos na Câmara Municipal, havendo mudanças significativas na Estrutura Administrativa, a fim de atender as demandas e as legislações pertinentes. Por conseguinte, foi encaminhado o presente projeto para mudança no Regimento Interno, com intuito de aumentar o número de Sessões Plenárias.

No entanto, nota-se que o momento vivenciado, por consequência da Pandemia de coronavírus que assola o país e mundo, não é oportuna para tal alteração, considerando-se as orientações da Organização Mundial da Saúde e as estratégias que devem ser adotadas para prevenção e controle do coronavírus.

Registre-se que o Brasil já superou a marca de 13 milhões de casos de Covid-19 e registrou um total de 333 mil mortes. O Estado do Espírito Santo bateu recorde com 95 mortes por Covid-19 em 24h, bem como registrou, até esta

110 Santo, CEP 29.240-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER LEGISLATIVO GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI

segunda-feira (5), 7.767 mortes por Covid-19. O Município de Alfredo Chaves já registrou 1909 casos e 24 mortes por Covid-19.

Com efeito, para conter esses números, conforme comprovação científica, é necessário diminuir aglomerações de pessoas, favorecer o distanciamento e aguardar que todos os cidadãos sejam vacinados, como estratégias contínuas para conter o risco de contaminação, preservar a saúde e o bem-estar de todos.

Acrescente-se ainda que o Vereador, por ser Agente Político, não trabalha apenas em horário da Sessão, uma vez que esta apenas reflete e materializa a sua atuação. Ele, por ser o mais próximo do cidadão, é procurado constantemente, independente do horário e dias da semana, pelas pessoas que necessitam de representação e intervenções urgentes.

Além disso, caso necessário, Vossa Excelência tem a prerrogativa de convocar sessões extraordinárias para votar matérias urgentes e de relevante interesse, o que corrobora o fato de não haver a necessidade urgente de realização de sessões semanais.

Diante desta conjuntura, após análise pormenorizada da situação, entendo prudente, neste momento, a retirada do meu apoio da presente proposição, o que não impede que futuramente um projeto com o mesmo teor seja reapresentado.

Nestes termos.

Peço deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 07 de abril de 2021.

NARCIZO DE ABREU GRASSI Vereador